

REGULAMENTO

Pacote adicional de Internet Mais 60MB

São partes deste regulamento o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pela MAIS AD CREDENCIADA DE TELEFONIA MÓVEL S.A, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Resolução n. 550/2010 da Anatel, doravante denominada “MAIS”.

Para ativar o pacote, o cliente deve ler o presente Regulamento e aceitar integralmente todas as regras e condições estabelecidas neste Regulamento e nas Cláusulas Gerais do Contrato de Adesão ao Serviço de Internet Mais Internet Móvel Pré-Pago.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS PACOTE

1.1. Descrição Geral

1.1.1. O pacote será ofertado para clientes que já possuem pacote, promoção ou plano de internet e que estiverem ativos no período de vigência.

1.1.2. A contratação do pacote está disponível de 25/maio/2017 até 25/junho/2017, prorrogável a exclusivo critério da PRESTADORA e encerrada mediante prévia comunicação, nos termos da regulamentação.

1.1.3. Clientes Elegíveis

1.1.3.1. Clientes MAIS em um plano Pré-Pago que possuem pacote de Internet Mais (250MB, 400MB e 600MB) ou Promoção Mega Mais Total;

1.2. Funcionamento da Oferta

1.2.1. Para ativar o pacote, o cliente deverá contatar um dos seguintes canais:

- Canal de relacionamento MAIS: ligação gratuita do celular MAIS para *2300
- Canal eletrônico Portal MAIS: fazendo login na área reservada em www.maischip.com.br a qualquer momento.

2. REGRAS DO PACOTE

2.1. Oferta única para todos os clientes.

2.2. Valor: R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

2.3. Franquia: 60MB (sessenta mega bites).

2.4. Duração: O pacote terá duração de 7 (sete) dias ou até consumir 100% da franquia, o que acontecer primeiro, sendo que o início da validade é no dia da contratação.

2.5. A velocidade de referência de navegação é de 5Mbps para download e 500Kbps para upload em velocidade 4G.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Cliente que contratar o pacote, mas não tiver saldo suficiente, deverá contratar novamente o pacote em um dos canais mencionados no item 1.2.1 acima, após realizar uma recarga.

3.2. Cliente que não utilizar toda a franquia de 60MB e tiver renovação da promoção/pacote/plano prioritário, poderá utilizar o saldo restante do pacote adicional até o fim da franquia ou validade e então o saldo do pacote prioritário.

3.3. Cliente que utilizar os 60MB do pacote adicional e não tiver outro pacote de internet em sua linha, poderá optar por continuar navegando através de uma nova contratação dos pacotes Mais 250MB, Mais 400MB, Mais 600MB ou da promoção Mega Mais Total, ou terá a navegação interrompida.

3.4. Após o término da validade do pacote adicional, se o cliente estiver com a promoção/pacote/plano em estado suspenso e não tiver outro pacote em sua linha, o uso de internet será pela Internet Mais 15MB, seguindo as regras de seu regulamento próprio.

3.5. A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, como fenômenos naturais, deslocamento, distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego entre outros.

Para mais informações, entre em contato com o Canal de Relacionamento MAIS *2300 do seu MAIS ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site www.maichip.com.br. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.